

EDITAL CAINTER Nº 4/2026

13 de outubro de 2026

Processo nº 23117.082604/2025-11

APOIO AO PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFU

A Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia - UFU e presidente da Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização (CAINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos completos produzidos por docentes da UFU permanentes e colaboradores dos diversos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFU.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Serão considerados apenas e tão somente os pedidos enviados para o e-mail projetos@dri.ufu.br até 21 de janeiro de 2027, data limite deste edital. O resultado será divulgado em 06 de fevereiro de 2027 na página de editais da DRII (<https://dri.ufu.br/editais>).

1.2. Este edital é financiado por meio de recursos do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização apoiado pela Chamada 009/2023 da FAPEMIG. O valor do recurso deste edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que serão atendidas até 3 solicitações de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada. A CAINTER reserva-se o direito de alterar o recurso conforme a necessidade de uso.

1.3. Serão financiados apenas artigos científicos completos contendo o docente UFU permanente ou colaborador credenciado a Programa de Pós-Graduação da UFU como autor do trabalho e, pelo menos, um discente ou egresso (dos últimos 5 anos) de Mestrado ou Doutorado dos PPGs da UFU.

1.4. O artigo completo deverá conter agradecimentos à FAPEMIG pelo apoio na submissão do artigo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para submeter a proposta para solicitar o apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos produzidos por docentes permanentes e colaboradores dos PPGs/UFU, o(a) docente (a) deverá encaminhar para o e-mail projetos@dri.ufu.br a documentação abaixo relacionada:

- I - Manuscrito do artigo completo a ser publicado;
- II - Comprovação do aceite enviado pelo periódico;
- III - Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- IV - Comprovante de vínculo como pesquisador colaborador ou permanente de PPG da UFU com explicitação do tempo de credenciamento ao PPG (para docentes e técnicos) e linha de pesquisa do PPG em que o proponente atua;
- V - Comprovação do Qualis da revista científica pretendida e/ou fator de impacto (Qualis: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> / Fator de Impacto: <https://www.scimagojr.com/>).
- VI - Invoice do periódico.

2.2. Posteriormente, em caso de aprovação, será mandatório o envio destes documentos via SEI para a unidade CAINTER.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma seguinte será observado para o recebimento, avaliação e divulgação das propostas:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	16/10/2026
Envio das propostas via e-mail (projetos@dri.ufu.br)	até 21/01/2027
Divulgação dos resultados - previsão (https://dri.ufu.br/editais)	02/02/2027
Recursos quanto aos resultados via e-mail (projetos@dri.ufu.br)	03 e 04/02/2027
Divulgação do resultado final - previsão (https://dri.ufu.br/editais)	06/02/2027
Concessão do auxílio	A partir de 10/02/2027

4. DA SELEÇÃO

4.1. A classificação será realizada de forma qualitativa atendendo os seguintes critérios de prioridade:

4.1.1. Será priorizado o pagamento de publicações com os maiores fatores de impacto e/ou classificação no

sistema Qualis CAPES (2021-2024);

4.1.2. Será priorizada a melhoria da homogeneidade do grupo (professores credenciados nos PPGs) e atendimento das linhas de pesquisa dos programas.

4.1.3. Em caso de necessidade de demanda maior que o recurso recebido, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade: a) Não ter recebido apoio financeiro dos editais CAINTER nos anos de 2024/2025/2026; b) Maior conceito CAPES do PPG.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O pesquisador beneficiado com o auxílio deverá, em até 90 dias após o recebimento do benefício, realizar a prestação de contas apresentando a seguinte documentação: uma cópia do artigo publicado enviada para projetos@dri.ufu.br.

5.2. Caso o beneficiado não preste contas dentro do prazo estipulado no item 5.1, ficará inabilitado a concorrer em editais futuros da CAINTER, até que a pendência seja sanada.

Uberlândia, 16 de outubro de 2026

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA
Diretora de Relações Internacionais
Portaria de Pessoal UFU Nº 684, de 12 de fevereiro de 2026
Presidente da CAINTER
Portaria de Pessoal UFU Nº 606, de 28 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Presidente**, em 16/10/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7825846** e o código CRC **73445B26**.

Referência: Processo nº 23117.082604/2025-11

SEI nº 7825846